LEI N.º 1458 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007

"Dispõe de concessão de Auxilio Financeiro a Entidade que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1458 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio Financeiro ao "Grupo da Idade Nobre" de Piquerobi, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados a investimentos.

Parágrafo Único - O valor referido no artigo anterior poderá ser repassado em até 03 (três) parcelas.

- Art. 2.º A Entidade deverá prestar contas nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Art. 3.º Fica ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face a despesa.
- Art. 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de Outubro de 2007

José Adivaldo Moreno Giacomelli Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares Diretora Administrativa